



Valide aqui este documento

Bruno Grossi Faria
Oficial Registrador

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 107599.2.0060576-67

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Maria Lúcia Pompermayer
Oficial Titular

CNM 107599.2.0060576-67

Darci Gabriel Girardi
Oficial Substituto

Marcia Simone Carraro Bauke
Escrevente Substituta

60.576. Município e Comarca de CHAPECÓ
ESTADO DE SANTA CATARINA

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 60.576: IMÓVEL: Parte de uma área de terras rural de cultura e matos, pertencente a gleba nº. 03 do Quinhão 3º da Fazenda Faxinal do Tigre, no Município de Guatambu, Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com 24.200 m2, Confrontando: ao Norte, com terras do vendedor, João Emilio Saurin; ao Sul, com terras de Irmãos Folle; ao Leste, com terras de Felix Betu; ao Oeste, com terras de Antonio Luiz Saurin. PROPRIETÁRIO: JOÃO EMILIO SAURIN e s/m. Helena Salvagni Saurin, brasileiros, casados pelo regime de CUB, anterior à lei nº. 6.515/77, agricultores, residentes e domiciliados no Município de Guatambu-SC; CPF nº. 422.293.089-04. TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado neste Cartório, no livro 02, sob o nº. 45.440. Data: 30-06-1.992. Dou fé. Chapecó, 05 de junho de 2.001:::~::~: Maria Lucia Pompermayer, Oficial.

R-1-60.576: Por Escritura pública de compra e venda, lavrada em 16 de abril de 2.001, no livro 30-A, às fls. 174, pela Escrevente Substituta do Tabelionato do Município de Guatambu, Comarca de Chapecó-SC, Sra. Dalva Silva Dal Piva, Os proprietários Srs. João Emilio Saurin e s/m. Helena Salvagni Saurin, acima qualificados, VENDERAM - Por R\$ 2.000,00, O imóvel retro matriculado, ao Sr. PAULO CESAR BORSATTO, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado no Município de Guatambu-SC; CPF nº. 025.775.479-27. CCIR nº. 815071-025313-8, com 9,6 ha, exercício de 1.998/99 quitado; ITR CR-FIR nº. 4.544.936 de 06-04-2001. IBAMA_CND de 23-04-2001. INSS: - Consta declaração dos vendedores que não estão vinculados na qualidade de empregadores à Previdência Social. Dou fé. Chapecó, 05 de junho de 2.001. Maria Lucia Pompermayer, Oficial. Custas R\$ 25,00. D.G.

Av-2-60.576: **AVERBAÇÃO DE CASAMENTO**: Vide registro nº 23.571, do livro 03, deste cartório, Escritura publica de Pacto Antenupcial, firmada entre PAULO CESAR BORSATTO, no R-1 qualificado, e a Sra. ADRIANE SALVAGNI, brasileira, solteira, maior, comerciante, inscrita no CPF sob nº 054.996.379-03 e portadora da CI 12/R-4.193.013-SSP-SC, residente e domiciliada em Linha Bitu, interior do município de Guatambu-SC. Casaram-se aos 10 de dezembro de 2005, pelo regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**. Após o casamento ela passa a assinar: **ADRIANE SALVAGNI BORSATTO**. Dou Fé. Chapecó, 12 de dezembro de 2005. O Escrevente *Jerri Adriani Barbieri*. FMY. Custas R\$50,70.

AV.3 - 60.576: **PENHORA**: Protocolo nº 418.156, de 23 de agosto de 2023. De acordo com a Certidão de Penhora emitida em 22/08/2023, pelo Escrevente Wilson Adolfo Cangussu, do 1º Ofício Judicial da Comarca de Birigui/SP, pertinente à Execução Civil, autos n.

R - Registro AV - Averbação CONTINUA NO VERSO Continua no verso

MATRÍCULA	60.576.
ANO	2.001.
FICHA	01
AUTENTICAÇÃO	
FUSÃO	
MATRÍCULA	
DATA	
TRANSFERÊNCIAS	
MATRÍCULA	
DATA	
ENCERAMENTO	
DATA	
MICROFILMAGEM	
DATA	ROLO
TRANSPORTE	
FICHA	
DATA	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2PEA7-Y8WY3-KU8WL-JNEL5>



Valide aqui
este documento

Bruno Grossi Faria
Oficial Registrador

Continuação da certidão da matrícula 60.576.

Número do último ato (R. ou AV.) praticado na matrícula: 4

Certifico que esta é a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula n. 60.576 do Livro n. 2, conforme imagem acima.

O referido é verdade e dou fé.
Chapecó/SC, 07 de fevereiro de 2025

Emolumentos:

01 01. Certidão de inteiro teor de Matrícula R\$ 26,46
ISS: R\$ 1,06 FRJ: R\$ 6,01 Total: R\$ 33,53



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Tipo: Normal
HJY50906-NIQ9
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

A presente certidão tem **validade de 30 dias** a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2PEA7-Y8WY3-KU8WL-JNEL5>